



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

**Araruna-PB, 17 de Junho de 2024**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

PÁG 01

**PREFEITO VITAL DA COSTA ARAÚJO**

### GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 028/2024GAB/PREF

Araruna-PB, 17 de junho de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o Art. 41; Inciso V, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 043/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear RENATA ODILON DA SILVA FERREIRA, para ocupar o cargo em Comissão de Assessor Nível I, símbolo CC-4, lotada na Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araruna, Estado da Paraíba.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Vital da Costa Araújo  
Prefeito Constitucional

Art. 2º - A Comissão terá o prazo até 31/12/2024, para exercer suas atribuições no âmbito do município de Araruna.

Art. 3º - Por ocasião da realização dos eventos, a comissão reunir-se-á com o Gestor Municipal e demais autoridades, cuja frequência será proporcional a dimensão e complexidade da festividade.

Parágrafo Único. As reuniões serão convocadas pelo Gestor Municipal, Presidente da Comissão, de ofício, ou a requerimento de qualquer um de seus membros.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vital da Costa Araújo  
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 030/2024 GAB/PREF

Araruna-PB, 17 de junho de 2024.

CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO USO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA-PB, DESIGNANDO MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 029/2024GAB/PREF

Araruna/PB, 17 de junho de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o Art. 41; Inciso V da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir a Comissão de EVENTOS com os servidores JOCIMAR FELIX DIAS, EDVALDO DA COSTA, JASIEL BERNARDO DE SOUSA, FELLIPE MATHEUS PEIXOTO NUNES, FRANCISCO JACKSON DE OLIVEIRA PEREIRA, EDNALDO DE SOUSA SILVA, ERIBERTO SOARES DA SILVA, ANTÔNIO BERNARDO DA COSTA, VALDEMIR JHONATHAN DE OLIVEIRA COSTA, para sob a Presidência do primeiro, integrarem em Comissão responsável por planejar e acompanhar os eventos culturais e sociais promovidos pelo município, visando dar maior organização as festividades.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, inciso V a Lei Orgânica Municipal, em obediência ao disposto no art. 6º, XL c/c art. 28 na Lei nº 14.133/2021;

Considerando, a situação que se encontram os veículos, equipamentos e sucatas, pertencentes à Prefeitura Municipal de Araruna-PB, recebido da Administração anterior, pois a recuperação dos mesmos causaria gastos injustificáveis tendo em vista o estado que se encontram, sendo antieconômicos ao município;

Considerando, a necessidade do município de adquirir veículos e equipamentos para atender a esta Edilidade, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO USO DO MUNICÍPIO com os servidores - PAULO ESTEVÃO CARVALHO PINHEIRO - MAT.10996, UBIRATAN BATISTA DA SILVA - MAT.760, FRANCISCO JACKSON DE OLIVEIRA PEREIRA MAT. nº 11067, ERIBERTO SOARES

DA SILVA -MAT. nº11084,JOÃO ALMEIDA MATIAS JÚNIOR- MAT. 11.099, KIONARA DIONÍSIO TARGINO MOREIRA, MAT. 11.100,1º Suplente: IZENALDO BRITO NUNES PINTO - MAT. 0470,sob a presidência do primeiro, que deverá tratar, especificamente, do levantamento detalhado, avaliação e localização dos bens inservíveis, para posterior alienação, constantes do Patrimônio do Município, com a finalidade de emitir, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, relatório circunstanciado para fins de Alienação Administrativa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigorna data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
Vital da Costa Araújo  
Prefeito Constitucional